



PROJETO DE LEI Nº 095/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 637.952,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0010.2006 – MANUT DA SEC DA ADMIN, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40 - SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN - PJ (106)	R\$ 15.000,00
28.843.0012.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DA ADMIN, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (630)	R\$ 34.000,00
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1670)	R\$ 650,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1666)	R\$ 7.355,00
12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1664)	R\$ 30.000,00
05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0031.2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (891)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1337)	R\$ 2.000,00
10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (897)	R\$ 139.100,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
18.541.0064.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA LIXO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1134)	R\$ 256.000,00
15.451.0068.2032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1109)	R\$ 100.000,00
18.544.0060.2034 - MANUTENÇÃO DAS REDES ÁGUA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1148)	R\$ 25.000,00
15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1680)	R\$ 2.740,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1608)	R\$ 11.107,00
08.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1754)	R\$ 6.000,00
08.03 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0029.2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1816)	R\$ 6.000,00

Total do Crédito Suplementar R\$ 637.952,00

Art. 2º Para cobertura dos Crédito abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:



REDUÇÃO:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0010.2006 - MANUT DA SECRETARIA DA ADMIN, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (5)	R\$ 10.000,00
22.661.0108.2007 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A INDÚSTRIA	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (118)	R\$ 16.000,00
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1667)	R\$ 33.590,00
05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE	
10.301.0031.1015 - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1847)	R\$ 139.100,00
10.305.0037.2069 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1517)	R\$ 5.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.122.0010.2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (708)	R\$ 385.000,00
15.451.0068.2032 - CONSERVACAO VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1077)	R\$ 25.000,00
08.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1748)	R\$ 6.000,00
Total da Redução R\$ 619.690,00	

FONTE:

REDUÇÃO:

FR 500	R\$ 586.100,00
FR 569	R\$ 33.590,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
FR 706	R\$ 13.847,00
FR 569	R\$ 4.415,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025.**

Marques de Souza, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares para diversas secretarias municipais.

A presente proposta tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias que se mostram insuficientes para atender despesas de caráter essencial, garantindo a continuidade de serviços públicos e o adequado funcionamento das atividades desta Administração.

Dessa forma, por tratar-se de medida indispensável para a boa gestão fiscal e continuidade dos serviços públicos, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade